



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI 3549/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em

29/08/22

Presidente da Câmara

APROVADO
Em 12/09/22
Aruel

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 778.940,00 (setecentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta reais), conforme classificação a seguir:

03.01.04.122.11032.017 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Administração
3.3.90.35.00.00.00-7881-6 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 01
R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

07.01.12.365.00801.017 Aquisição de equipamentos e materiais p/ atividades do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00.00-4642-6 MATERIAL DE CONSUMO – 20
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08.01.10.301.11012.082 Ampliação, remodelação e conserv. de prédios da Sec. de Saúde
4.4.90.51.00.00.00-86939-8 OBRAS E INSTALAÇÕES – 40
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08.01.10.302.00672.085 Apoio financeiro a entidade médico/hospitalar
3.3.50.43.00.00.00-2418-0 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 4010
R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)
3.3.50.43.00.00.00-2418-0 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 4500
R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais)

08.01.10.302.00672.086 Manutenção dos serviços de assistência médica, ambulatorial e outros
3.3.90.30.00.00.00-2445-7 MATERIAL DE CONSUMO – 4500
R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
3.3.90.39.00.00.00-2457-0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 40
R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

08.01.10.302.00672.087 Manutenção dos serviços de auxílio e transporte de pessoas
3.3.90.33.00.00.00-2487-2 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 40
R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais)
3.3.90.48.00.00.00-2493-7 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA – 40
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

08.01.10.304.00702.089 Manutenção das atividades de vigilância sanitária
3.3.90.30.00.00.00-2512-7 MATERIAL DE CONSUMO – 4500
R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

09.02.15.512.01122.115 Manutenção dos serviços de limpeza pública e urbanismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



3.3.90.39.00.00.00-3395-2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 01
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

10.01.08.122.10012.124 Manutenção das atividades da SASAF
3.3.90.30.00.00.00-7793-3 MATERIAL DE CONSUMO – 1590
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

10.01.08.244.00462.075 Manutenção das atividades do programa PEAS
4.4.90.52.00.00.00-7880-8 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1400
R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro verificado em 31/12/2021, vínculo GESTÃO BÁSICA (4010) no valor de R\$ 8.040,00, R\$ 62.728,00 No vínculo ATENÇÃO BÁSICA (4500), na fonte maior arrecadação do exercício no vínculo ATENÇÃO BÁSICA (4500) o valor de R\$ 117.472,00, no vínculo LIVRE (01) R\$ 26.315,00 e as reduções orçamentárias a seguir relacionadas:

08.01.10.122.10032.078 Manut. Das atividades da Secretaria Municipal da Saúde
3.3.90.35.00.00.00-8818-8 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 40
R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
3.3.90.37.00.00.00-9867-1 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – 40
R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

08.01.10.301.00622.077 Manutenção dos NASF
3.3.90.30.00.00.00-9187-0 MATERIAL DE CONSUMO – 4500
R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
3.3.90.40.00.00.00-9772-1 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ – 4500
R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
3.3.90.36.00.00.00-9280-0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – 40
R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
4.4.90.52.00.00.00-9193-6 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 40
R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

08.01.10.301.00622.080 Manutenção do Programa Saúde da Família – ESF
3.3.90.34.00.00.00-8651-7 OUTRAS DESP. DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 4500
R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
4.4.90.52.00.00.00-8635-5 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 40
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

08.01.10.301.00692.100 Aquisição, distribuição e controle de medicamentos a população
3.3.90.40.00.00.00-9369-6 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ – 40
R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

08.01.10.302.00672.085 Apoio financeiro a entidade médico/hospitalar
3.3.50.43.00.00.00-2418-0 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 40
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



08.01.10.301.11022.083 Aquisição de veículos para saúde
4.4.90.52.00.00.00-8150-7 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 40
R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)

09.02.15.512.01102.117 Pavimentação de ruas e avenidas
4.4.90.51.00.00.00-457-0 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1163
R\$ 176.685,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

10.01.08.122.10012.124 Manutenção das atividades da SASAF
3.3.90.36.00.00.00-8181-7 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - 1590
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

10.01.08.244.00462.075 Manutenção das atividades do programa PEAS
3.3.90.30.00.00.00-7875-1 MATERIAL DE CONSUMO – 1400
R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AVELINO RICARDO
MENEGAZ:77854900078

Assinado de forma digital
por AVELINO RICARDO
MENEGAZ:77854900078

AVELINO RICARDO MENEGÁZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres Edis projeto de Lei que propõe suplementações no orçamento em execução, visando harmonizar as disponibilidades financeiras com o conjunto de dotações orçamentárias.

Da mesma forma que em oportunidades anteriores são remanejamentos de rotina, as quais, de maneira objetiva podemos explicitar que na Secretaria de Administração os recursos são para pagamento de serviços de consultoria, na Secretaria de Educação os recursos serão utilizados nas novas salas da Creche, na compra de cortinas, espelhos e outros materiais; na Secretaria de Saúde os recursos serão utilizados na manutenção de prédios, material ambulatorial, exames, serviços e outros procedimentos de interesse de nossa população. Também estamos remanejando recursos para repasse a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, preservando o repasse, apenas alterando o vínculo financeiro; na Assistência Social os recursos serão utilizados na execução do PEAS e materiais para secretaria.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, solicito pronta apreciação devido à necessidade de atender grande demanda na Unidade Sanitária, que necessita recursos para manutenção de suas atividades e serviços, que julgo essenciais ao bem estar de nossa população.

Atenciosamente,

AVELINO RICARDO Assinado de forma digital
MENEGAZ:7785490007 por AVELINO RICARDO
8 MENEGAZ:77854900078

AVELINO RICARDO MENEGÁZ
Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3850 / 2022	26 / 08 / 20 22

Roberto
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 25/08/22 Hora: 13h
Roberto
SECRETARIA DA CÂMARA